

**CLASSE ÚNICA DE COTAS DO RBR DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO I – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 53.391.567/0001-00 - Código de negociação na B3: RDLI11

("Classe" ou "Fundo")

FATO RELEVANTE – AMORTIZAÇÃO DE COTAS

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora") e a **RBR PRIVATE EQUITY GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.147.051/0001-65 ("Gestora"), na qualidade de Administradora e Gestora, respectivamente, do Fundo, servem-se do presente para informar aos cotistas e ao mercado em geral que:

- I. Será efetuada uma amortização parcial de cotas em favor dos cotistas ("Amortização Extraordinária"), conforme indicado no cronograma abaixo:

Evento	Data Início	Data Fim
Divulgação do fato relevante sobre a amortização e dos procedimentos para envio do custo médio de aquisição de cotas	01/07/2026	
Data base de corte para amortização do RDLI11 e divulgação do PU da amortização	08/07/2026	
Prazo de envio de custo médio à Administradora	09/07/2026	23/07/2026
Apuração pela administradora do custo médio	24/07/2026	30/07/2026
Pagamento da amortização	31/07/2026	

- II. A Administradora informa que para realizar o pagamento do saldo referente à amortização de principal do Fundo e viabilizar o tratamento fiscal adequado, os cotistas deverão informar seu respectivo custo médio unitário de aquisição de cotas do Fundo ("Custo Médio") à Administradora nas datas previstas no cronograma do item I, exclusivamente por meio da plataforma do Portal do Investidor da Administradora ("Portal") disponível no endereço: <https://portaldoinvestidor.btgpactual.com>.
- III. O procedimento para declaração do Custo Médio por meio do Portal pode ser acessado por meio do [Manual de Custo Médio](#).
- IV. A Administradora utilizará as informações que lhe tiverem sido fornecidas na forma acima para cálculo de eventuais tributos incidentes e que estejam sob sua responsabilidade, sendo os cotistas os únicos responsáveis pela veracidade de tais informações.
- V. No caso de a Administradora não receber o Custo Médio de um determinado cotista, dentro dos prazos indicados acima, o valor do custo de aquisição será considerado igual à menor cotação histórica do Fundo até a data da efetivação da Amortização Extraordinária. Além disso, ressalta-se que a Administradora não assumirá responsabilidade, em qualquer circunstância, perante os cotistas, por ajustes posteriores e/ou pela restituição de valores pagos a maior.

A Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

01 de julho de 2026

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM e RBR PRIVATE EQUITY GESTÃO DE RECURSOS LTDA.